N.º 127

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tomo-me entregues dous Despachos de V.Ex.ª n.os 28 e 29 de 14 e 17 de setembro p.º passado, e um circular tambem da ultima data.

No primeiro determina V.Ex.ª que entre a correspondencia desta Legação seja remettido por todos os paquetes o piz vaccinico, que a Sociedade Fennemana costuma enviar á Sociedade da Medecina dessa Corte: E como a referida Sociedade me haja sempre transmittido mensalmente uma certa dose do dito piz, a respeito do qual nunca deixei de observar a pratica que V.Ex.ª agora me recommenda, inclino-me a crêr, que alem desse piz, que custa ao Governo Imperial a quantia de cinco guineos

annuaes, a Sociedade Jenneriana faz ou prometteo fazer outras remessas directamente á Sociedade de Medicina. Tratarei pois de tirar-me aqui mesmo de semelhante duvida, e de cumprir as ordens de V.Ex.ª, verificando-se a minha presumpção. Em todo caso porem rogo a V.Ex.ª que haja de declarar-me si devo continuar a destribuir pelas diversas Provincias do Imperio, e a remetter em direitura a cada uma das mesmas Provincias, uma porção de qualquer puz vaccinico que a Sociedade Jenneriana houver de fornecer-me daqui em diante, ou si me cumpre mandalo todo para essa Corte, a fim de elle ser ahi dividido, ou não, segundo convier.

O Despacho Nº 29, é resposta aos meus officios de Nºs 74 a Nº 83, excepto o de Nº 80. Nelle me determina S. Ex.ª relativamente ás reclamações brasileiras, que eu procure conseguir uma especie de revista sobre os objectos das mesmas reclamações, e que no caso de nada obter, haja de protestar contra a decisão deste Governo, para que o nosso direito fique salvo a todo tempo. Os meus officios Nºs 39 e Nº 100 terão já mostrado a S. Ex.ª que debalde solicitei essa revista. Era pois do meu dever protestar sem perda de tempo contra a decisão contida na Nota de Lord Palmerston annexa por copia ao segundo dos citados officios. Mas como restam ainda varias outras

reclamaçoens analogas, em que traba-
lho actualmente, a fim de apresental-as
quanto antes a este Governo, peço licença
para lembrar que talvez convenha
effectuar o protesto recommendado por
V.Ex.ª; depois de repellidas, como receio
que sejam, as novas reclamaçoens,
fechando-se desse modo a respectiva
discussão. Neste mesmo negocio, e
em caso identico, lembro-me de haver
adoptado um semelhante arbitrio, que
mereceo a approvação de V.Ex.ª e isso é
o que me anima a praticar o mesmo
agora.

Ciente das outras disposi-
çoens contidas no Despacho em ques-
tão, concluirei a resposta que lhe é devida,

manifestando a minha gratidão pelo
aceite da letra annunciada a V.Ex.ª em
o meu officio n.º 77, e bem assim pelas
saudaveis providencias que passaram
na Camara dos Sr.s Deputados, a ins=
tancias de V.Ex.ª, a fim de obviar os
incommodos que os empregados bra=
sileiros fora do Imperio teriam de ex=
perimentar, si ficasse em vigor qualquer
dos methodos ultimamente adoptados
para o pagamento de seus ordenados,
e desembolços por conta e ordem do
Governo Imperial.

Quanto ao Despacho circular,
em o qual V.Ex.ª manda me indagar
si neste Payz existem alguns Clubs ou
individuos que se occupem de planos

contrarios á independencia e prosperidade do Imperio, e mutuamente informar essa Secretaria de Estado, ou os Presidentes das Provincias, quando a fim convier, de todas as particularidades que chegarem ao meu conhecimento, relativas a objecto de tamanha importancia, tenho a honra de assegurar a V.Ex.ª que não me pouparei aos esforços que de mim dependerem para preencher as vistas de V.Ex.ª. Não devo porem occultar, que muitas vezes a fim de obter semelhantes informações, dignas de algum grau de confiança, será mister trazer aos nossos interesses um ou outro individuo que as circumstancias marcarem como

o mais capaz de inteirar-se de certos dados, que por mim mesmo for impossivel adquirir. É tambem necessario, ao menos por agora, que algum papel publico se encarregue de fazer circular e mesmo de engrandecer as boas noticias vindas do Brasil, assim como de rebater as falsidades, ou verdades que os nossos inimigos houverem de publicar com igual parcialidade. Assim é que os agentes do actual Governo portuguez tem prestado á sua causa serviços mui relevantes. Mas isso não se faz morrendo aqui sem despender sommas consideraveis, para o que faltam-me os meios, si bem que me sobeje boa vontade. Tomo pois a

liberdade de recommendar este objecto á consideração de V.Ex.ª com uma repugnancia tam grande, como perdoavel.

Deos guarde a V.Ex.ª Londres em 5 de dezembro de 1838.

Ill.mo e Ex.mo Snr Francisco Carneiro de Campos

Cantagrio Adolfo de Mello Mattos